



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.
PROJETO DE LEI 077 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 05/07/2021
16:54
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
DESPACHO

EM ____/____/____
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Programa
“Ilhéus do Esporte e
Lazer” no âmbito do
município de Ilhéus e fixa
outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso legal de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Ilhéus o Programa “**Ilhéus do Esporte e Lazer**”, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O Programa “**Ilhéus do Esporte e Lazer**” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos do Município, bem como a estruturação de praias e destinos de lazer da zona rural, com a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§ 1º Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação das vias públicas destinadas à implantação deste Programa.

§ 2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, nos quais deverão constar a expressão “**Ilhéus do Esporte e Lazer**” e o horário de funcionamento do programa, que poderá ser realizado entre às 08h e 18h.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

Art. 3º Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

Art. 4º Para consecução dos objetivos deste Programa fica assegurado o direito a 50% de desconto na tarifa de transporte coletivo no horário entre 08h e 18h, para usuários que efetuarem o pagamento da tarifa em espécie.

Paragrafo único. As despesas decorrentes do disposto no caput deste artigo correrão por conta do incentivo disposto no artigo 3º da Lei 3.759 de 18 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ivo Evangelista

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos, 05 de julho de 2021.

*O trabalho não
pode parar*





Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do vereador Ivo Evangelista.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre o Programa **“Ilhéus do Esporte e Lazer”**.

Tal medida, procedendo-se ao fechamento de vias públicas e organização de espaços nas praias, a critério do Poder Executivo Municipal, aos domingos, visa o acesso ao lazer, à prática de esportes, cultura e entretenimento, mantendo, assim, em equilíbrio, a saúde física e mental dos cidadãos, além de ofertar maior integração da sociedade.

A matéria propõe também a redução em 50% da tarifa de transporte coletivo condicionada ao pagamento em espécie, com objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico do município.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos, 05 de julho de 2021.



VEREADOR **IVO**
EVANGELISTA